



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
14.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [“NOVAS” FORMAS DE COMUNICAÇÃO – O Popular](#)
- [LEI QUE CRIA DEACRI É SANCIONADA – O Popular](#)
- [SENADO NA CONTRAMÃO CIVILIZATÓRIA – Folha de São Paulo](#)
- [NEM TUDO É POLARIZAÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- [TRANSPARÊNCIA ESBARRA EM RESISTÊNCIAS DO GOVERNO LULA E NA FALTA DE TECNOLOGIA – Folha de São Paulo](#)
- [O FILHO DO PAI MORTO – Folha de São Paulo](#)
- [INQUÉRITO DAS FAKE NEWS NO STF FAZ 5 ANOS COM SÉRIE DE CONTROVÉRSIAS E FOCO AMPLO – Folha de São Paulo](#)
- [ACÕES AFIRMATIVAS SOB ATAQUE – Folha de São Paulo](#)
- [ALTERAÇÕES EM ESTATUTO DA ADVOCACIA FAZ JUSTIÇA À ATUAÇÃO DOS ADVOGADOS – O Hoje](#)
- [CÁRMEN DIZ "NÃO" A ANISTIA – Correio Braziliense](#)
- [IDH SOBE, MAS NÃO VOLTA AO PERÍODO PRÉ-COVID – Correio Braziliense](#)
- [À MERCÊ DA COVID-19 – Correio Braziliense](#)
- [CARF MANTÉM AUTUAÇÕES FISCAIS SOBRE CÁLCULO DO IPI – Valor Econômico](#)
- [STF AMPLIA USO DA LICENÇA-MATERNIDADE – Valor Econômico](#)
- [STJ DERRUBA LIMITE DE CONTRIBUIÇÕES PAGAS POR EMPRESAS AO SISTEMA S – Valor Econômico](#)
- [GOL CONTRA NA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA? – Valor Econômico](#)
- [STJ VALIDA INCLUSÃO DE TARIFAS DE ENERGIA NO ICMS – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 14.03.2024 – PÁG. 03

“Novas” formas de comunicação

Diego Oliveira

No mundo cada vez mais conectado em que vivemos, a comunicação digital se tornou uma parte essencial de nossas vidas. No entanto, é importante considerar o que aconteceria se de repente fôssemos privados de todos os meios digitais de comunicação.

Como seriam nossas interações, nossos relacionamentos e nossa sociedade como um todo se não pudéssemos enviar mensagens instantâneas, fazer chamadas de vídeo ou compartilhar informações online? Neste contexto, é interessante explorar e refletir sobre as possíveis formas de comunicação que poderiam surgir em um mundo sem o digital.

Sem dúvida, a comunicação digital revolucionou a forma como nos relacionamos e nos comunicamos nos últimos anos. No entanto, é importante lembrar que a comunicação não se resume apenas ao mundo virtual. Antes da era digital, as pessoas se comunicavam de outras maneiras, como por meio de cartas, telefonemas, encontros presenciais e até mesmo por sinais de fumaça.

Mesmo que o digital tenha facilitado e agilizado a comunicação, é possível sim nos comunicarmos sem depender tanto dele. Ainda existem diversas formas de nos conectarmos e trocarmos informações de maneira mais pessoal e significativa. Podemos utilizar o bom e velho telefone para conversar com amigos e familiares, marcar encontros presenciais para fortalecer os laços e até mesmo escrever cartas para expressar nossos sentimentos de forma mais íntima.

Além disso, é importante lembrar que a comunicação não se resume apenas às palavras. Gestos, expressões faciais, tom de voz e contato físico também são formas importantes de nos comunicarmos. Por isso, mesmo que o digital tenha se tornado parte essencial de nossas vidas, é fundamental não esquecermos das outras formas de comunicação que podem ser igualmente poderosas e significativas.

Desconectar-se do mundo digital pode ser uma forma eficaz de se reconectar consigo mesmo e com o mundo ao seu redor. Ao se desligar dos dispositivos eletrônicos, é possível dedicar mais tempo para atividades que promovem o bem-estar, como meditação, leitura, exercícios físicos e interações pessoais. Além disso, ao se afastar das distrações digitais, é possível apreciar a beleza da natureza, observar detalhes que passam despercebidos quando estamos imersos na tecnologia e fortalecer os laços com as pessoas ao nosso redor. Dessa forma, desconectar-se do digital pode ser uma forma de se reconectar consigo mesmo e com o mundo de uma maneira mais autêntica e significativa.

Em resumo, é possível sim nos comunicarmos sem depender tanto do digital. Basta explorarmos outras formas de interação e estarmos abertos a novas experiências de comunicação. Afinal, a verdadeira conexão



entre as pessoas vai muito além das telas e dos dispositivos digitais – o que chamamos, de laços fortes em ambiente all line.

JORNAL – O POPULAR – 14.03.2024 – PÁG. 14

Lei que cria Deacri é sancionada

Delegacia se dedicará a investigação de crimes de preconceito e intolerância à raça, religião, identidade de gênero, orientação sexual e origem nacional

Mariana Carneiro



O governador Ronaldo Caiado (UB) sancionou a lei estadual que cria a Delegacia Estadual de Atendimento à Vítima de Crimes Raciais e de Intolerância (Deacri). Ela foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) desta terça-feira (12). A unidade terá como competência apurar e reprimir crimes que resultem da manifestação de qualquer forma de preconceito, intolerância ou discriminação à raça, religião, identidade de gênero, orientação sexual e descendência ou origem nacional.

A Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) aprovou o projeto de lei que criou a delegacia no dia 22 de fevereiro deste ano, em segundo turno. Em 2021, foi criado o Grupo Especializado no Atendimento à Vítima de Crimes Raciais e de Intolerância (Geacri), da Polícia Civil do Estado de Goiás (PC-GO), para investigar crimes do tipo.

Nesta quarta-feira (13), a corporação emitiu uma portaria pedindo a extinção do Geacri, em função da criação da delegacia. O grupo já conta com estrutura física definida e equipe policial designada. No projeto de lei enviado para a Alego, Caiado argumentou que a criação da Deacri não ocasionaria aumento de despesa, porque decorreria justamente da transformação do Geacri em delegacia especializada.

A lei que cria a Deacri destaca que as atribuições da delegacia não excluem a possibilidade de que vítimas desses crimes sejam atendidas em qualquer outra unidade da PC-GO, sendo que a Deacri também poderá auxiliar e orientar as unidades policiais civis no combate aos crimes de intolerância. O delegado Joaquim Adorno, responsável pelo Geacri, será o titular da Deacri.

A unidade também irá atuar como delegacia escola, recebendo alunos da Escola Superior da Polícia Civil (ESPC) para promover a integração do conhecimento teórico à prática policial e auxiliar a escola na elaboração de cursos direcionados à área de atribuição da delegacia, além de realizar a interlocução direta, sob a orientação da chefia de Polícia Judiciária, com a sociedade civil organizada nos interesses do público atendido.

A Deacri terá que elaborar a estatística mensal dos crimes raciais, de intolerância religiosa e em razão da orientação sexual ou da identidade de gênero ocorridos em Goiás. Em 2023, o Geacri instaurou 324 inquéritos policiais, uma produtividade de praticamente um inquérito por dia do ano.

Reportagens do POPULAR feitas ao longo do último ano mostraram que existia uma demanda por parte das lideranças de movimentos sociais para a transformação do Geacri em uma delegacia especializada. A argumentação sempre foi de que como uma política de estado, as atividades desenvolvidas na unidade não serão descontinuadas por conta de mudanças de gestão.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 14.03.2024 – PÁG. A2

Senado na contramão civilizatória

Democracias que se prezem adotam política oposta com relação às drogas

Thiago Amparo

Se a intenção da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado era atestar, na letra da Constituição, o quão atrasado em matéria de política de drogas é o país, conseguiu. Nesta quarta (13), a comissão aprovou uma PEC que cristaliza o oposto do que todas as democracias que se prezem estão fazendo mundo afora: incute na Carta o crime de possuir ou carregar qualquer tipo de droga, mesmo que seja para consumo próprio.

Ao usar o cartucho de uma PEC para piorar a já ruim lei de drogas —principal responsável pelo inchaço de 257% das prisões brasileiras nas duas últimas décadas—, o Senado usa uma arma nuclear para explodir um ladrão de galinha. Para justificar a emenda que piora o soneto, o relator da proposta, Efraim Filho (União Brasil-PB), inventou um oximoro: "Tráfico em pequenas quantidades". A realidade, senador, é outra: a maioria dos presos por tráfico nem sequer tem relação com facções, conforme estudo do Ipea de 2023.

Na ausência de um critério objetivo que ajude a diferenciar traficante de usuário —principal gargalo da lei de drogas ora sob análise do STF—, ser negro e pobre parecem ser fatores determinantes para enquadrar o réu como traficante, mesmo quando não o é. O que o Senado faz é agravar essa situação ao criar uma punição genérica que torne ainda mais nebulosa a diferença entre traficante e usuário; e sabemos que, mesmo com categorias turvas, o Judiciário não falha em ver negros como o primeiro e não o segundo. A CCJ do Senado Federal, ainda, exagera os efeitos da decisão do STF.

Mesmo que decida uma quantidade objetiva de maconha para consumo pessoal, o parecer da corte deve ter pouco ou nenhum efeito sobre um sistema judicial que privilegia a palavra do policial e sobre um sistema policial que se alimenta da impunidade referendada pelo Judiciário para praticar abordagens e operações



violentas. A deliberação do Supremo em nada muda isso, e é justamente com essas mazelas, e não com populismo penal retrógrado, que o Senado deveria se preocupar.

Nem tudo é polarização

Ideia de polarização serve antes para confundir do que para esclarecer

Maria Hermínia Tavares

O trauma produzido pelo realinhamento político da centro-direita em torno da liderança extremista de Jair Bolsonaro hoje induz mais de um analista a encarar os resultados das sondagens, quaisquer que forem, pelas embaçadas lentes da polarização política.



Segundo esse enfoque, tanto a amplíssima coalizão que sustenta o governo Lula quanto a oposição bolsonarista, tidas como radicais em igual medida, aprisionaram os brasileiros em dois polos irreduzíveis. A tese fraqueja diante de um governo moderado a ponto de ter José Mucio Monteiro Filho (PRD-PE) e André Fufuca (PP-MA) entre seus ministros e Rodrigo Pacheco (PSD-MG) entre seus aliados.

Eis por que a ideia da polarização serve antes para confundir do que para esclarecer. Basta ler as interpretações das primeiras enquetes sobre a competição pelas prefeituras.

Na primeira pesquisa Datafolha, há pouco divulgada, em São Paulo Guilherme Boulos (PSOL) e Ricardo Nunes (MDB) aparecem praticamente empatados, com cerca de 30% das preferências. O resultado atestaria a permanência da suposta polarização nacional, fruto do empenho do presidente Lula e do antecessor Bolsonaro em medir forças no território paulistano.

Levantamentos de opinião mostram a preferência revelada por este ou aquele candidato. Como os próprios números das urnas, não dão a conhecer as razões da escolha feita pelos eleitores, um a um —se votou comparando o desempenho dos candidatos; se foi influenciado pelo líder político em quem confia; pelos colegas de trabalho; pela família; pelo pastor da igreja que frequenta.

O Datafolha mostra de fato uma opção precoce pelos dois contendores. No passado, isso ocorria mais perto do dia do voto. Agora, o resultado pode se dever tanto à influência dos seus padrinhos nacionais ou, mais provavelmente, à circunstância de serem mais conhecidos do público, levado a decidir entre Nunes e Boulos já em 2022.

De fato, a permanecerem eles favoritos, terá se confirmado o enraizado padrão de competição municipal que desde 1985 opõe centro-esquerda a alguma expressão da direita. A partir de 1988, o PT ocupou aquele nicho, enquanto seus opositores eram conservadores de diferentes estirpes. Jânio Quadros, em 1985, e Paulo Maluf, de 1988 a 2000, deram clara feição populista à direita.

A partir de então, o espaço do antipetismo foi ocupado por candidatos de centro-direita do PSDB ou MDB que herdaram os eleitores malufistas ao tempo em que incorporavam temas caros ao populismo reacionário. Talvez esta seja só mais uma encenação de peça de há muito em cartaz na metrópole paulista.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 14.03.2024 – PÁG. A3

Transparência esbarra em resistências do governo Lula e na falta de tecnologia

Apesar de avanços, cumprimento da lei é sujeito a interpretações e exceções

Luiz Fernando Toledo

Como um governo decide quais informações deve divulgar à sua população e quais deve manter em sigilo? Essas decisões são estritamente políticas ou técnicas? Tema geralmente abordado em conversas restritas entre especialistas, a transparência pública ganhou destaque em todo o Brasil nas eleições que tiraram Bolsonaro da Presidência e deram a Lula o seu terceiro mandato.

Durante e após as eleições, Lula acusou o adversário de manter em sigilo centenas de informações por motivos políticos e, assim que eleito, criou uma força-tarefa que revisou boa parte dessas decisões.

Exemplos são a divulgação de despesas do ex-presidente no cartão corporativo e contratos de publicidade da Caixa Econômica Federal.



Mas quando se trata de transparência sobre o atual governo, os desafios parecem muito mais complexos. O governo federal manteve o entendimento, por exemplo, de que as despesas com o cartão corporativo da Presidência da República devem permanecer sigilosas até o final do mandato. Sabe-se que o próprio Lula, quando presidente nos dois primeiros mandatos, foi o recordista de gastos no cartão, inclusive durante períodos eleitorais.

A transparência entre as Forças Armadas, especialmente, tem sido um desafio particular para o atual governo. Desde que a LAI (Lei de Acesso à Informação) foi promulgada, o Exército tem sido uma das instituições federais que mais colocam em sigilo ou dificultam o acesso a suas informações. Exemplo disso é a reiterada resistência em divulgar informações detalhadas de quem são os "mortos fictos" da corporação — militares que foram expulsos de seus quadros, muitas vezes por terem cometido crimes graves e que, mesmo assim, adquiriram o direito de atribuir pensões a esposas e filhos.

Em entrevista a este pesquisador em novembro de 2023, a secretária nacional de Acesso à Informação, Ana Túlia de Macedo, disse que um dos papéis do novo governo é mudar a mentalidade dos órgãos públicos sobre a importância de dar maior abertura aos dados. "Para o Exército, por exemplo, estamos falando de

revelar situações que mostram fragilidades. Mas esses dados também podem mostrar que o comando das Forças Armadas executa as punições de forma adequada. Quando o gestor é obrigado a divulgar informações, ele também precisa pensar no motivo que o levou a tomar uma decisão. É como um processo psicanalítico", afirmou.

Por se tratar de um regramento relativamente novo —a Lei de Acesso foi regulamentada em 2012 no Brasil— há também um período de adaptação e aprendizado para os órgãos públicos. Existem muitos documentos que nunca foram digitalizados ou pensados em um formato adequado para divulgação. Outra preocupação é o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que deixou servidores com receio de que, ao divulgarem um documento, possam estar violando a privacidade de indivíduos.

Todos os famosos casos de "cem anos de sigilo" que se popularizaram ao longo do governo Bolsonaro caem nessa situação. Se um indivíduo foi multado pelo Estado por cometer infração ambiental, por exemplo, essa informação deve ser considerada pública ou pessoal? Nesse sentido, houve pouca diferença quantitativa entre Bolsonaro e Lula —a quantidade de pedidos de informação negados sob alegação de que as informações são pessoais seguiu, em 2023, proporção semelhante à de 2022.

Após um ano de mandato, são visíveis as mudanças trazidas pelo novo governo Lula na área da transparência —foram criadas novas estruturas dentro da Controladoria-Geral da União, publicadas alterações no decreto da LAI e uma série de pareceres para garantir que certas informações sempre serão publicadas. Nada disso, no entanto, garante o cumprimento da lei, sempre sujeita a interpretações e exceções. Caberá a nós, como sociedade civil, continuar monitorando os passos dessas novas estruturas (e também antigas) e exigir que informações que mais nos interessam sejam divulgadas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 14.03.2024 – PÁG. A11

O filho do pai morto

Lula se curva a militares sem pedir nada em troca

Conrado Hübner Mendes

"Me desculpem, mas não deu mais. A velhice neste país é o caos, como tudo aqui. Eu tive a impressão que foram 85 anos jogados fora... Num país como este. E com esse tipo de gente que acabei encontrando. Cuidem das crianças."



"Eu te entendo, Migliaccio. Porque eu, como você, fui do Teatro de Arena. Era urgente que se pusesse a alma brasileira em cena. Depois, e é por isso que te entendo, veio 64. Ficávamos esperando a veraneio nos buscar. Agora, quando sentimos o hálito putrefato de 64, o bafio terrível de 68, agora quando eles promovem a devastação dos velhos, não podemos mais. Eu não tive a coragem que você teve. Mas espera aí, meu amigo, vou logo. Para os que ficam, quero lembrar uma das falas de Pedro Hackers, em Os Fuzis da Senhora Carrar: 'Os que lavam as mãos, o fazem numa bacia de sangue'."



CLIPPING

DATA

14.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"Cara, ficar cobrando coisas que aconteceram nos anos 60, 70. Gente, vambora, vambora pra frente! 'Pra frente Brasil, salve a seleção. De repente é aquela corrente pra frente'. (rs) Não era bom quando a gente cantava isso? Vocês estão desenterrando mortos. Vocês estão carregando um cemitério nas costas. Vocês devem estar cansados. Fiquem leves. Não quero arrastar um cemitério de mortos nas minhas costas. Vamos ficar vivos, por que olhar pra trás? Não vive quem fica arrastando cordéis de caixões."

Esse diálogo público foi travado em maio de 2020, por três astros do teatro e da TV brasileira: Flavio Migliaccio deixou carta antes de se suicidar; Lima Duarte homenageou o amigo em vídeo; Regina Duarte, secretária de Cultura, em outra dimensão, sorria na TV enquanto o Brasil da pandemia não tinha completado 10 mil mortes. Em outubro de 2022, na Paulista, Lula discursou após eleição: "De todas as vitórias que eu tive, essa é a vitória mais consagrada, porque derrotamos o autoritarismo e o fascismo. A democracia está de volta ao Brasil. A liberdade está de volta ao Brasil."

Enquanto isso, nos porões do Planalto, Jair Bolsonaro minutava com generais o desenho jurídico de um plano de golpe. A execução bem financiada e articulada caminhava nas estradas e acampamentos em quartéis até fracassar seu ato culminante, de 8 de janeiro de 2023. Bolsonaro conspirou com militares golpistas contra militares "cagões" (que, ao contrário de Braga Netto, preferimos chamar de "legalistas"). O golpe de 1964 completa 60 anos. Lula proibiu o governo de fazer qualquer ato de memória pelos milhares mortos, desaparecidos e torturados. Pelos militantes, jornalistas, professores, indígenas, pretos, trabalhadores.

Preferiu a leveza fúnebre e negacionista de Regina Duarte. Decidiu não olhar para trás nem "remoer o passado". Enquanto isso, militares estão tacitamente autorizados a celebrar o "movimento democrático de 31 de março de 1964". Quem quiser, tem almoço de comemoração no dia 27 de março, às 11h30, na Sede Esportiva Lagoa do Clube Militar, Jardim Botânico, Rio de Janeiro. O buffet custa R\$ 95. Só não se sabe se o Ministério da Defesa vai soltar, como em anos anteriores, Ordem do Dia sobre esse "marco para a democracia".

Como Regina, Lula não se dispõe a entender que esse passado é sobretudo presente e futuro, não só para os filhos e filhas de pais mortos por generais, mas também para a democracia que venceu as eleições por 1% de votos. Não é revanche, mas construção de horizonte. Nem mesmo o bolsonarismo essa democracia venceu. Na relação abusiva que trava com generais, Lula não pede nada em troca. Entra na negociação para dar sem receber.

A sequência de concessões gratuitas não abandona só a ideia de rephrasear o artigo 142 da Constituição de 1988. Pois não precisa deixar mais literal a regra de que Forças Armadas, em democracia constitucional, são burocracia subordinada a poder civil. Não têm autoridade superior para interpretar a Constituição, nem custódia da política.

Entre outras coisas, o governo impediu reinstalação da Comissão de Mortos e Desaparecidos. Nem a construção de museu de memória, nem mesmo discreta melhora nas cartilhas para forjar anticomunistas iletrados nas salas de aula de academias militares, Lula autorizou a fazer. E continuou a dar dinheiro. E não recebeu sequer um carinho de volta. Não bateu pé nem por um pirulito. Bateu continência. Lula se emocionou com vítimas argentinas, sequer atendeu familiares de vítimas brasileiras. Se a estratégia de

apaziguamento renuncia qualquer tentativa de democratizar instituição vocacionada para a ditadura, apazigua o quê?

Inquérito das fake news no STF faz 5 anos com série de controvérsias e foco amplo

Alvo de críticas, investigação aberta de ofício pela corte ganhou apoio em meio a ameaças antidemocráticas do governo Bolsonaro

Renata Galf

Instaurado pelo então presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) Dias Toffoli de forma atípica e controversa, o inquérito das fake news completa cinco anos nesta quinta-feira (14), tendo acumulado em sua tramitação episódios dos mais diversos. Entre as determinações que ocorreram nele estão caso de censura à revista *Crusoé*, busca e apreensão contra o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, bloqueio de perfis do partido PCO e prisão em flagrante do então deputado bolsonarista Daniel Silveira.



Criticado desde o nascedouro, por ter sido aberto sem solicitação do Ministério Público e com base em interpretação alargada do regimento interno da corte, o inquérito ganhou legitimidade conforme as ameaças à corte e à própria democracia cresciam em volume no governo Jair Bolsonaro (PL). Um dos principais argumentos favoráveis ao seguimento da apuração foi o de que outras instituições, como a PGR (Procuradoria-Geral da República), estariam sendo omissas.

Ainda em 2020, com apenas um voto contrário, o STF validou o inquérito ao apreciar uma ação que questionava sua legalidade –exemplo da mudança de ares é que o partido Rede, autor do questionamento, chegou a solicitar que seu pedido fosse extinto. Designado relator do inquérito das fake news sem que houvesse sorteio, o ministro Alexandre de Moraes virou alvo preferencial de bolsonaristas e acumulou poder a partir da concentração de relatoria de uma série de apurações, com decisões vistas como duras e, por muitas vezes, controversas.

Passada a gestão Bolsonaro, mesmo os que veem importância na atuação do Supremo para buscar conter atos antidemocráticos avaliam como longa a duração do inquérito. Questionado sobre o tema, em entrevista à *Folha* em dezembro, Moraes se limitou a responder: "ele vai ser concluído quando terminar". Vinícius Assumpção, advogado criminalista e segundo vice-presidente do IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais), diz que um inquérito durar cinco anos não é o mais adequado, mas que não há ilegalidade por si só.

Um fato que, para ele, depõe contra essa duração é a quantidade variada de situações tratadas no inquérito. "Entendo que a gente tem ali mais um guarda-chuva do que uma apuração", afirma, acrescentando que dado



CLIPPING

DATA

14.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

o sigilo só será possível fazer um escrutínio ao final da apuração. Oscar Vilhena, que é professor da FGV Direito SP e colunista da Folha, considera que o tempo decorrido de investigação é bastante longo, mas ressalta que, a seu ver, o inquérito buscou suprir a omissão dos órgãos de investigação e com isso contribuir para conter alguns comportamentos ilegais. Adiciona contudo que, "passada a ameaça, não há porque mantê-lo aberto".

"Vivemos uma situação extraordinária, e o Supremo reagiu à altura e não o fez contra a lei, mas a partir de uma margem legal que lhe foi conferida pelo regimento. Reafirmo, passada a borrasca, o Supremo deve recuar." O artigo do regimento que embasa o inquérito diz que "ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do tribunal, o presidente instaurará inquérito, se envolver autoridade ou pessoa sujeita à sua jurisdição, ou delegará esta atribuição a outro ministro".

Ele foi aberto para apurar notícias fraudulentas, falsas comunicações de crime, denúncias caluniosas, ameaças e demais infrações caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra o Supremo e seus ministros. Também passou a constar como objeto do inquérito: "a verificação da existência de esquemas de financiamento e divulgação em massa nas redes sociais", contra a independência do Judiciário e o Estado de Direito.

Entre críticos, especialmente no campo bolsonarista, ele foi apelidado de "inquérito do fim do mundo". Desde 2019, vários alvos da investigação tiveram seus perfis em redes sociais bloqueados, suscitando um complexo debate sobre a proporcionalidade da medida frente à liberdade de expressão. Não há hoje na lei uma previsão específica autorizando este tipo de medida cautelar.

Também a relação com o Ministério Público desde a instauração do inquérito foi marcada por rugas. Sob o comando de Raquel Dodge, a PGR defendeu mais de uma vez que o inquérito fosse arquivado, apontando que a forma como a investigação estava sendo conduzida concentraria funções penais no juiz. Seu sucessor, Augusto Aras, adotou postura distinta, dizendo que a apuração era constitucional, desde que estivesse restrita à garantia da segurança dos integrantes do tribunal e contasse com a participação do Ministério Público.

Assim como em outras investigações sob sua relatoria, Moraes autorizou medidas cautelares independentemente da anuência da PGR. Depois da primeira operação de peso contra aliados de Bolsonaro no inquérito, quando 29 pessoas foram alvo de busca e apreensão, apesar da discordância da PGR, Aras chegou a pedir a suspensão do inquérito até que a ação proposta pela Rede fosse julgada.

Um outro aspecto controverso é o caráter sigiloso do processo. Em geral, o ministro rebate as críticas, como no fim de 2022, quando a OAB enviou ofício requisitando acesso de advogados às provas contra seus clientes no inquérito das fake news e dos atos antidemocráticos. Moraes afirmou que nem todos os pedidos tinham sido atendidos, porque em alguns casos os advogados não representavam nenhum dos investigados e em outros os autos já estavam públicos. Em um outro episódio, ainda em junho de 2020, Moraes divulgou despachos em que permitia acesso aos autos do inquérito das fake news a alguns investigados "para integral conhecimento das investigações a eles relacionadas", ou seja, apenas anexos específicos.

Raquel Scalcon, advogada e professora da FGV Direito SP, afirma que não é previsto que se tenha acesso ao que está em andamento, mas apenas ao que está documentado. "O problema aqui é o direito do investigado,

de ter acesso ao que já está documentado e ele conseguir enxergar esse todo", diz ela, acrescentando que a quantidade de petições relacionadas tende a dificultar essa visão geral.

Heloisa Câmara, que é professora na UFPR (Universidade Federal do Paraná) e doutora em direito do Estado, diz que, apesar de haver uma excepcionalidade no inquérito das fake news, o primeiro grupo de críticas à sua instauração foi em certa medida pacificado. Daqui para frente, ela entende que as demais instituições têm que assumir um papel relevante e contínuo na defesa da democracia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 14.03.2024 – PÁG. 6

Ações afirmativas sob ataque

Negras, quilombolas e indígenas nas universidades incomodam porque abalam a hegemonia

Cida Bento

O receio e o sentimento de ameaça sentidos por parcelas da população como reação à crescente presença negra em lugares antes considerados apenas para brancos pode ser o impulso que dá origem à recente retomada dos ataques às políticas de ação afirmativa —no caso, as cotas raciais nas universidades, iniciativas essas que se colocam na contramão da luta pela democracia multicultural.

Até bem pouco tempo atrás tínhamos nas universidades uma cota não explicitada de quase 100% para a juventude branca. Nos últimos anos, no entanto, provocada pelo movimento negro e de mulheres negras, a sociedade brasileira vem sendo obrigada a reconhecer e debater essa relação de dominação na busca de outro tipo de sociedade e novos pactos civilizatórios.

Porém, se cresce a pressão dos movimentos sociais, também cresce a resistência e são retomadas narrativas, antigas, que pensávamos já mortas, focalizando classe versus raça, ou seja: a luta racial vai "dividir a classe trabalhadora". Ou ainda sobre "grupos étnicos" ou "movimentos identitários" que viriam para sequestrar o debate político verdadeiro, sem falar na ideia surpreendente de que as cotas iriam "racializar" nossa sociedade "não racista".

A verdade é que as ações afirmativas e as cotas provocam uma redefinição do modo de funcionamento que torna homogêneas e uniformes as universidades brasileiras, induzindo não só a alterações nos processos, nas ferramentas, nos sistemas de valores mas também nos perfis de docentes, discentes e pesquisadores que ajudam o país a se pensar. Ou seja: ações afirmativas e, dentro delas, as cotas pretendem alterar um processo de estruturação institucional excludente que permaneceu intocado durante quase toda a história do país.



A entrada de outros grupos nas universidades, como mulheres negras, quilombolas e indígenas, incomoda porque abala a hegemonia e traz novas perspectivas e paradigmas, oferecendo a negras e negros um papel de

protagonistas da ação política contra a expropriação de riquezas e a brutalidade que sustentam a sociedade e o regime político no qual vivemos. E aí vamos ter que enfrentar o desafio de refletir sobre o que a mudança desses sistemas monolíticos fará com a vida das pessoas que dele vêm se beneficiando. Como informa o economista Mario Theodoro em seu livro "A Sociedade Desigual: Racismo e Branquitude na Formação do Brasil", o país teve —e perdeu— três oportunidades históricas de alterar a dinâmica da enorme desigualdade que o caracteriza.

Na primeira metade do século 19, o estabelecimento de um imposto exorbitante tolheu a ascensão social do grande número de africanos libertos que exerciam as profissões de pedreiros, alfaiates, sapateiros, entre outras, o que impediu a criação, em escala ampla, de uma classe média negra no país. O segundo momento destacado é o longo período de industrialização do país, entre 1930 e 1980, quando o crescimento per capita médio do produto interno brasileiro foi de "impressionantes 3,86% anuais", por 50 anos! No entanto —como explica Theodoro—, o preceito que orientou a política econômica desse período, o de maior prosperidade vivenciado pelo país, foi crescer gerando pobreza, miséria e desigualdade.

Mais recentemente, entre 2004 e 2014, quando políticas do governo federal retiraram mais de 30 milhões de pessoas da pobreza, o percentual de negros entre os 10% mais pobres subiu de 73,2% em 2004 para 76% em 2014. Para ser enfrentada com eficácia, essa persistência da desigualdade em prejuízo da população negra justifica a implementação de políticas públicas ou privadas de ação afirmativa —das quais as cotas são uma modalidade— para um efetivo combate às diferenças e uma real promoção da equidade entre brancos e negros no trabalho, saúde, educação e moradia.

JORNAL – O HOJE – 14.03.2024 – PÁG. 10

Alterações em Estatuto da Advocacia faz justiça à atuação dos advogados

Manoel L. Bezerra Rocha



A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite a suspensão de prazos processuais em algumas situações, como doença do advogado ou defensor público. As alterações são feitas na lei que trata do estatuto da advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Lei 8.906/94) e no Código de Processo Civil (Lei 13.105/15).

Conforme o texto aprovado, o advogado ou o defensor público tem direito à suspensão de prazos processuais pelo prazo de até 30 dias, quando ele for o único patrono da causa, em razão de doença ou outro motivo relacionado à saúde.

Será preciso apresentar atestado médico. Também terá direito à suspensão de prazos processuais pelo prazo de oito dias no caso de falecimento de cônjuge, companheiro, mãe ou pai, madrasta ou padrasto, irmão, filho, enteado, ou menor sob guarda ou tutela. Outro direito

assegurado na proposta é o de ter atendimento prioritário, em repartições e instituições públicas e privadas, no caso de advogados com mobilidade reduzida ou deficiência.

Gestantes, lactantes ou profissionais acompanhados de filho, outro descendente ou menor sob guarda para fins de adoção de até dois anos de idade também deverão ter prioridade no atendimento. A proposta também modifica o Código de Processo Civil para prever a suspensão do processo em caso de parto ou pela concessão de adoção ou guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, quando a advogada responsável pelo processo constituir a única patrona da causa.

Justa causa

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame do recurso de um motorista de uma empresa de transportes, demitido por justa causa depois de falar mal da empresa ao chefe por WhatsApp e, depois, mostrar as mensagens aos colegas, entre outras atitudes. A Justiça do Trabalho reconheceu que ele cometeu faltas graves que afastaram sua garantia de emprego por ser dirigente sindical. A relatora, desembargadora convocada Margareth Rodrigues Costa, observou que o TRT analisou os fatos e as provas da causa e verificou a reiteração de condutas inadequadas no ambiente de trabalho.

Novas condenações

O Supremo Tribunal Federal (STF) condenou mais 15 pessoas envolvidas nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. Os réus, julgados na sessão plenária virtual encerrada em 8/3, foram sentenciados pela prática dos crimes de associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, dano contra o patrimônio da União e deterioração de patrimônio tombado. Cinco deles tiveram as penas fixadas em 17 anos de prisão e os outros 10 foram sentenciados a 14 anos de prisão.

CCJ do Senado vai na contramão do mundo civilizado com políticas retrógradas

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou a proposta de emenda à Constituição que inclui a criminalização da posse e do porte de drogas, em qualquer quantidade, na Carta Magna (PEC 45/2023). Os integrantes da CCJ acataram o relatório do senador Efraim Filho (União-PB), que é favorável à PEC.

Em votação simbólica, apenas quatro senadores se manifestaram contra a inclusão da criminalização da posse de drogas ilícitas na Constituição federal. A votação ocorre durante um impasse do Congresso Nacional com o STF relacionado à questão. Dos onze ministros do STF, cinco ministros já votaram pela inconstitucionalidade de enquadrar como crime unicamente o porte de maconha para uso pessoal. Três ministros votaram para continuar válida a regra atual da Lei de Drogas. A quantidade de maconha que



determinará se é caso de tráfico ou de uso pessoal também é discutida pelos membros da Corte, que provisoriamente propõem valores entre 10 e 60 gramas.

Para STJ, herdeiro pode propor ação autônoma de prestação de contas

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o herdeiro pode propor ação autônoma de prestação de contas relativa à ação de inventário, sem que isso modifique, por si só, a natureza da relação jurídica com a inventariante, na qual há o direito de exigir e o dever de prestar contas por força de lei. Dessa forma, o herdeiro não precisa especificar, detalhadamente, as razões pelas quais exige as contas.

Em defesa do Direito de Defesa

A 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça começou a julgar se a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pode atuar em ação penal cujo réu é advogado não para defendê-lo, mas para proteger o exercício da advocacia.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 14.03.2024 – PÁG. POLÍTICA

Cármen diz "não" a anistia



A ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Cármen Lúcia disse, ontem, que o inquérito da Polícia Federal (PF) que investiga a tentativa de golpe de Estado por parte da cúpula do governo de Jair Bolsonaro (PL) é “gravíssimo”. A magistrada também criticou os movimentos do ex-presidente e de aliados que buscam anistiar os envolvidos nos ataques às sedes dos Três Poderes, em Brasília, em 8 de janeiro de 2023.

Em entrevista à GloboNews, Cármen Lúcia disse que as provas reveladas sobre a tentativa de golpe evidenciam a importância de se debater a democracia com as novas gerações. “Sobre essas mentiras todas criadas e no caso de golpe, que é gravíssimo, acho que precisamos, talvez, contar para cada pessoa que a democracia é o primeiro dos direitos fundamentais. Porque se não tiver democracia, a gente não tem liberdade, não tem garantia de dignidade”, afirmou.

Em 8 de fevereiro, Bolsonaro e seus aliados foram alvos da Operação Tempus Veritatis, deflagrada a partir da delação premiada do tenente-coronel do Exército Mauro Cid, ex-ajudante de ordens da Presidência. Ele disse ter presenciado uma reunião sobre um possível golpe de Estado entre o ex-presidente e comandantes das Forças Armadas, para impedir a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A ministra do STF também criticou os movimentos de aliados de Bolsonaro, que desejam aprovar um projeto de lei para anistiar investigados e condenados pelo 8 de janeiro. Segundo Cármen Lúcia, a extinção de punibilidade, prevista no Código Penal, tem um sentido humanitário e esse “não parece ser o caso” dos envolvidos nos ataques em Brasília.

“Anistia é instituto para dar caráter humanitário a determinadas situações nas quais as penas sejam consideradas indevidas ou desumanas. Não me parece ser o caso”, observou.

“Pobres coitados”

Na manifestação pró-Bolsonaro, na Avenida Paulista, em 25 de fevereiro, o ex-presidente pediu anistia às pessoas que foram presas nos ataques aos Três Poderes. Classificou-os como “pobres coitados”.

“O que busco é uma maneira de nós vivermos em paz, não continuarmos sobressaltados. É, por parte do Parlamento brasileiro, uma anistia para aqueles pobres coitados presos em Brasília. Não queremos mais que seus filhos sejam órfãos de pais vivos. Nós já anistiamos no passado quem fez barbaridades no Brasil. Agora, pedimos a todos os 513 deputados e 81 senadores um projeto de anistia para que seja feita Justiça no nosso Brasil”, disse Bolsonaro aos seus apoiadores.

A anistia desejada pelo ex-presidente seria similar à que foi concedida a quem praticou crimes na ditadura militar. Prestes a completar 45 anos, a Lei da Anistia foi promulgada em 1979 pelo então presidente João Batista Figueiredo. Beneficiou todos que cometeram alguma espécie de ilícito político, de motivação política ou eleitoral, além de crimes comuns relacionados a crimes políticos — como torturas e assassinatos —, entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.

Em relação à proposta de Bolsonaro, 24 integrantes da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara fizeram publicações nas redes sociais defendendo a anistia aos envolvidos nos atos golpistas. Além do partido do ex-presidente, a pauta tem o apoio público de deputados do Republicanos, do Podemos e do União Brasil.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 14.03.2024 – PÁG. BRASIL

IDH sobe, mas não volta ao período pré-covid

Levantamento do PNUD mostra avanço de 2021 para 2022. Estudo adverte para os efeitos da polarização política no mundo

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil aumentou, passando de 0,754 para 0,760, patamar considerado elevado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Mas, de acordo com os dados divulgados ontem, o país regrediu duas casas no ranking — em 2021, encontrava-se em 87º lugar e, em 2022, desceu para o 89º posto entre os 193 países e territórios incluídos no levantamento. O IDH varia de 0 a 1 — quanto mais próximo estiver de 1, melhor é a pontuação do país. Antes da pandemia, o índice do Brasil chegou a 0,766, mas houve queda diante dos





CLIPPING

DATA

14.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

impactos socioeconômicos da crise sanitária.

O avanço na medição está diretamente relacionado ao aumento da expectativa de vida do brasileiro: passou de 72,8 anos, em 2021, para 73,4 em 2022. Pesou, ainda, o aumento da renda per capita, que saltou de US\$ 14.342, em 2021, para US\$ 14.616 no último ano do governo do presidente Jair Bolsonaro.

Extremismos

Porém, não à toa o levantamento foi intitulado Superando o impasse: Reimaginando a cooperação em um mundo polarizado. O PNUD aponta que há uma recuperação global, mas ainda de forma desigual e afetada pela “polarização política”. “O que está acontecendo é que há um processo ao redor do mundo de alienação da população”, afirmou Pedro Conceição, diretor do Escritório do Relatório de Desenvolvimento Humano do PNUD. Ele cita que a pesquisa mostra um dado preocupante: embora 90% da população mundial respalde a democracia, 50% das pessoas admitem que “apoiariam líderes” que a enfraqueceriam.

Segundo Pedro, os obstáculos oferecidos pela polarização na solução de problemas sociais e ambientais também pesaram para o resultado brasileiro e de outras nações. “Estamos falhando de diversas maneiras. A polarização política envenena as colaborações doméstica e internacional”, advertiu. Um exemplo citado no documento das Nações Unidas foi a iniciativa de “tomar vacinas ou usar máscaras na pandemia”. Essa decisão, segundo Pedro, era, em muitos casos, baseada mais na opinião de “certos grupos” do que na eficácia das medidas, comprovada pela ciência. “O mesmo acontece com as mudanças climáticas”, afirmou o pesquisador.

Ele observou que esse tipo de postura não se limitaria aos cidadãos, uma vez que “há governos que tomam posições muito radicais dependendo de qual lado eles estão na arena internacional”. À época da crise sanitária provocada pela covid, o governo Bolsonaro chamou a atenção da comunidade internacional pelo negacionismo em relação ao novo coronavírus e à eficácia das vacinas.

O chefe mundial do PNUD, Achim Steiner, reforçou o alerta de Pedro Conceição. “Esse impasse tem custo humano significativo. O fracasso da ação coletiva para fazer avançar a luta contra as mudanças climáticas, a digitalização ou a pobreza e a desigualdade, não apenas prejudica o desenvolvimento humano, mas, também, agrava a polarização e corrói ainda mais a confiança nas pessoas e nas instituições em todo o mundo”, afirmou.

Entre os países latino-americanos, o Brasil se encontra na 18ª posição e fica à frente de outros países sul-americanos, como Colômbia e Equador, mas atrás de vizinhos como Uruguai (58º) e Argentina (47º). A média do IDH da América Latina e do Caribe se encontra em 0,763, acima do brasileiro.

O chefe de estatística do PNUD, Yanchun Zhang, observou que “depois da covid-19 e de muitos tubarões que atingiram a economia e a sociedade global, você verá muitos movimentos para vários indicadores que usamos para a construção de índices de desenvolvimento humano. Então, para o Brasil, assim como muitos países, a queda de 2019 para 2022 é muito grande. A recuperação de 2022 está aí, mas não muito forte. Na última década, o progresso tem sido lento”, explicou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 14.03.2024 – PÁG. OPINIÃO

À mercê da covid-19

Cida Barbosa

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 14, parágrafo 1º, não deixa dúvida: “É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias”. A Constituição também frisa, no artigo 227, que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde (...)”. Apesar da determinação legal, a notícia que nos chega é preocupante: a cobertura vacinal de meninos e meninas contra a covid-19 continua baixa no país.

Estudo do Observatório de Saúde na Infância (Observa Infância) — iniciativa da Fiocruz e da Faculdade de Medicina de Petrópolis — mostra que, nessa faixa etária, apenas 11,4% estão com o esquema completo de imunização.



Segundo a análise, feita com base nos dados de fevereiro de 2024 do Ministério da Saúde, a situação é mais complicada entre as crianças de menos idade. A cobertura vacinal no público de 3 a 4 anos está em 23% para duas doses e de somente 7% para o esquema completo, com três aplicações. Na faixa de 5 a 11 anos, aparece em 55,9% com duas doses e 12,8%, com três.

O boletim também mostra uma queda importante no número de mortes entre meninos e meninas de até 14 anos após o início da vacinação, “indicando a eficácia do imunizante”, conforme ressalta o documento. Mas óbitos continuam a acontecer, justamente por falta da imunização. Neste ano, até o fim de fevereiro, foram 48 vítimas. De acordo com o estudo, as baixas taxas de cobertura vacinal nessa faixa etária estão associadas à continuidade da mortalidade pela doença.

O coordenador do Observa Infância, Cristiano Boccolini, enfatiza: “A análise mostra que temos uma vacina segura, eficiente e disponível em todos os municípios. Precisamos usar o recurso que temos para garantir a saúde das crianças, especialmente em um cenário desfavorável com a circulação de outras doenças perigosas, como a dengue”.

O Brasil tem vacinas, que são eficazes e gratuitas, e, mesmo assim, crianças e adolescentes estão à mercê de uma enfermidade que pode ser fatal. Se há na sua casa meninos ou meninas com doses em atraso, leve-os a uma unidade de saúde e atualize a caderneta. Negar a eles o direito à blindagem que o imunizante oferece é uma decisão que pode ter consequências gravíssimas.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO –14.03.2024 – PÁG. E1

Carf mantém autuações fiscais sobre cálculo do IPI

3ª Turma da Câmara Superior decidiu que Lei nº 14.395, de 2022, não retroage

Beatriz Olivon

A 3ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) não aceitou o pedido de contribuintes para retroagir a Lei nº 14.395, de 2022, sobre cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A norma considera "praça" o município onde está situado o estabelecimento do remetente, entendimento em geral mais favorável às empresas. Nesta quarta-feira, foram mantidas uma autuação fiscal de R\$ 823 milhões da Natura, uma de R\$ 1 bilhão da Avon (empresa que pertence ao mesmo grupo) e uma da Companhia Brasileira de Cartuchos, de valor desconhecido.

Nas autuações, a Receita Federal aponta suposta irregularidade em razão da não aplicação do Valor Tributável Mínimo (VTM) nas vendas entre empresas interdependentes. O conceito de "praça" é base para o cálculo do VTM — piso para a tributação de IPI quando um fabricante vende um produto para uma filial ou sua unidade atacadista, antes do consumidor final.

Ele é uma medida antielisiva, para evitar a comercialização de produtos a valores baixos. O valor tributável, de acordo com a legislação, não pode ser inferior ao preço corrente no mercado atacadista da "praça" do remetente. A discussão é se "praça" significaria um município ou uma região.



Pela Lei nº 14.395, de 2022, considera-se "praça" o município onde está situado o estabelecimento do remetente. Os conselheiros da Câmara Superior analisaram hoje, pela primeira vez, se essa norma poderia ser aplicada de forma retroativa, para fatos e autuações anteriores a ela. O tema foi julgado primeiro em processo envolvendo a Companhia Brasileira de Cartuchos. O mesmo entendimento foi aplicado aos casos da Natura e da Avon. Os valores citados constam em documentos enviados pela Natura à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Para o relator, conselheiro Rosaldo Trevisan, da representação da Fazenda, praça não representa o município em que está o contribuinte, mas qualquer local onde o contribuinte seja um distribuidor exclusivo, segundo o relator. O termo praça tem relação com mercado, segundo ele, o que não tem a ver com as restrições geopolíticas dos municípios.

A Lei 14.395 determina que a partir de sua vigência se considera como praça o município, segundo o relator. Trevisan não considera a lei uma norma interpretativa, que teria aplicação retroativa, mas que cria um novo conceito de praça, alterando a legislação vigente. "A lei interpretativa é uma exceção à regra e toda exceção

à regra tem que vir escrita”, afirmou o conselheiro Gilson Macedo Rosenberg Filho, relator dos casos da Natura. A decisão foi pelo voto de qualidade, o desempate da presidente.

Para os conselheiros Oswaldo Gonçalves de Castro Neto e Tatiana Josefovicz Belisário, representantes dos contribuintes, a norma não tem que dizer textualmente que é retroativa ou interpretativa. Assim, o pedido do contribuinte deveria ser aceito ante a nova lei, que deveria ter efeito retroativo. Eles ficaram vencidos. O voto de qualidade afasta a incidência de multa e de juros, no caso em que o contribuinte pagar o débito e não recorrer à Justiça (processos nº 16561.720176/2012-16 e 19515.720949/2017-12).

O Carf é a principal aposta do ministro Fernando Haddad para atingir a meta de déficit primário zero em 2024. O objetivo é analisar R\$ 870 bilhões em créditos tributários neste ano, ante R\$ 580 bilhões previstos no Orçamento. Procuradas, a Natura e a Avon informaram que não concordam com a decisão, que foi proferida por voto de qualidade, e irão recorrer na defesa de seus direitos, inclusive no Judiciário, se for necessário.

STF amplia uso da licença-maternidade

Mulheres não gestantes em união homoafetiva também têm direito ao benefício

Marcela Villar



Mães não gestantes que estejam em união homoafetiva têm direito à licença-maternidade, conforme decisão unânime do do Supremo Tribunal Federal (STF). Os ministros analisaram o caso de uma servidora que não teve o benefício concedido pela Prefeitura de São Bernardo do Campo (SP) após a companheira engravidar por inseminação artificial. Como o processo está em repercussão geral, a decisão vale para todos os casos semelhantes no Judiciário do país.

Após a negativa da administração pública, a servidora municipal, que doou os óvulos para a parceira gestar a criança, foi ao Judiciário para ter o direito à licença reconhecido. A Turma Recursal do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo concedeu o direito a ela de ficar afastada do trabalho por 180 dias. A companheira dela, trabalhadora autônoma, não teve direito ao benefício.

Como o município recorreu, o caso chegou ao STF, no ano de 2019. O entendimento da prefeitura foi de que não haveria previsão legal sobre o tema e que ela apenas doou os óvulos e não gestou a criança. Para o município, o direito seria apenas da mãe gestante. Alega ainda que interpretação extensiva atribuída ao benefício contraria o princípio da legalidade administrativa. O relator do caso, o ministro Luiz Fux, negou o recurso e manteve os entendimentos anteriores a favor da funcionária. Fundamentou a decisão nos princípios constitucionais da isonomia — uma vez que mães adotantes têm direito ao afastamento — e no da dignidade



CLIPPING

DATA

14.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

da pessoa humana. Segundo Fux, o fato de não haver uma previsão legal que assegure o direito à licença para a mãe não gestante não é motivo para não dar o direito.

“O custo social do não reconhecimento do benefício uma vez em jogo os direitos os quais a Constituição confere especial atenção é consideravelmente maior do que a ausência de previsão da situação jurídica específica no texto legal”, afirmou o ministro, na sessão de julgamento. “O conjunto legislativo sub judice ainda assume como paradigma um modelo tradicional de família centrado na heteroafetividade e no vínculo indissolúvel do casamento”, completou.

Com base no seu voto, foi fixada a seguinte tese: “A mãe servidora ou trabalhadora não gestante em união homoafetiva tem direito ao gozo de licença maternidade. Caso a companheira tenha utilizado o benefício, fará jus à licença pelo período equivalente ao da licença paternidade”. Na prática, Fux deu o mesmo direito dos casais heterossexuais ao casal homossexual composto por mulheres (RE 1211446).

Acompanharam o relator, mas divergiram da tese, os ministros Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia e Dias Toffoli. Eles entenderam que equiparar uma das licenças à licença paternidade seria “replicar o modelo tradicional de casamento” formado por homem e mulher. Segundo Moraes, que abriu a divergência, não caberia ao Estado definir quem do casal é o pai ou a mãe, até porque a configuração da família é diferente. Por isso, defendeu que ambas as mães deveriam ter direito ao período integral da licença-maternidade, de 120 dias.

Para a advogada trabalhista Ana Gabriela Burlamaqui, sócia do escritório A. C Burlamaqui Consultores, a decisão do Supremo não foi surpresa. Foi coerente com o que foi decidido pela Corte em outros processos, em uma tendência de dar uma paridade de benefícios nas relações de família “não típicas”. “O Supremo já vem se posicionando, há algum tempo, sobre a ótica das novas unidades familiares e da proteção da criança. E as licenças têm como fundamento o cuidado com a criança naquele momento, independente da tipicidade da família”, afirma.

Dentre as decisões, está a do ano de 2011, que reconheceu a união estável de casal homoafetivo (ADI 4277 e ADPF 132) e o entendimento de que mãe adotante deve ter o mesmo direito à licença-maternidade da mãe biológica, em 2016, também em repercussão geral (RE 778889). Segundo Gabriela, que advoga para o setor empresarial, a decisão não deve — nem pode — provocar uma tendência das empresas em contratarem menos mulheres. “Qualquer mulher pode estar em uma relação homoafetiva e pode vir a ser gestante. Não se pode deixar de contratar por esses motivos, porque essa discriminação é crime”, conclui.

A advogada Daniela Barreiro Barbosa, sócia do Innocenti Advogados, entende que a linha defendida por Moraes, Cármen Lúcia e Toffoli seria mais adequada e igualitária. “O Estado entra numa seara que impacta os direitos basilares do conceito de família, porque as duas mães se sentem mães e deveriam ter direito à licença-maternidade”, afirma. Ela acredita que pesou entre a maioria dos ministros a questão dos custos que a dupla licença traria para a Previdência Social. “Mas as duas são contribuintes e as duas deveriam ter esse direito”, diz.

Hoje, na legislação federal, a licença para mães é de 120 dias e pode ser acrescido de mais de 60 dias para aderentes do programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei nº 11.770/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 7.052/2009. Já a licença paternidade é de 5 dias e pode aumentar para 20, se a companhia estiver no

programa. O STF, no fim do ano passado, reconheceu omissão legislativa sobre a regulamentação do direito à licença-paternidade e deu prazo de 18 meses para o Congresso Nacional editar lei nesse sentido. Após o prazo, caso a omissão persista, caberá ao STF definir (ADO 20).

Na sustentação oral do caso, feita na semana passada, falou o advogado Paulo Francisco Soares Freire, representante da Confederação Nacional do Trabalhadores em Saúde (CNTSS), que é parte interessada na ação (amicus curiae). Ele afirmou que a licença-maternidade tem como objetivo o bem-estar da família e negativa do benefício à mãe não gestante e doadora do óvulo representaria violação ao princípio da isonomia. Da decisão do Supremo de ontem, cabem embargos de declaração, que não têm condão para mudar o mérito da decisão, apesar esclarecer obscuridades, como se o que foi decidido vale para casos pretéritos ou apenas daqui para frente.

STJ derruba limite de contribuições pagas por empresas ao Sistema S

Por maioria, os ministros da 1ª Seção também modularam os efeitos da decisão da Corte

Adriana Aguiar

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) derrubou o limite das contribuições pagas pelas empresas ao Sistema S - como Sesc, Senai e Sebrae. Os ministros foram unânimes ao decidir que a base de cálculo das chamadas “contribuições de terceiros” ou “parafiscais” não deve ficar restrita a 20 salários mínimos (hoje R\$ 28,2 mil). Os ministros analisaram o tema por meio de recurso repetitivo, portanto, a decisão deverá ser seguida pelas instâncias inferiores. São essas contribuições que financiam o Sistema S. Têm peso de, em média, 5,8% para os contribuintes e a Receita Federal exige que esse percentual seja aplicado sobre toda a folha de salários das empresas.



A decisão do STJ, contudo, não deve gerar passivo às empresas que estavam protegidas por decisão. Por maioria, os ministros decidiram que os contribuintes que ajuizaram ação sobre o tema até a data de início das discussões na Corte (25 de outubro de 2023), e têm decisão favorável nos seus processos, poderão se valer disso - ou seja, pagando a contribuição com base no teto de 20 salários mínimos - até a publicação da ata de julgamento. Depois, o limite cai para todos os contribuintes.

“A sensação foi de alívio com a modulação dos efeitos”, de acordo com o advogado Ricardo Godoi, do RGodoi Advogados, que atuou pela Confederação Nacional de Serviços (CNS), a favor dos contribuintes. Para ele, como o STJ mudou a jurisprudência uníssona e reiterada da Corte “afeta milhares de empresas e, portanto, a modulação se tornou a única forma de preservação da segurança jurídica”, diz. De qualquer forma, acrescenta que a modulação com a condicionante de decisão favorável prejudica outras tantas



CLIPPING

DATA

14.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

empresas que não tiveram a decisão por 'azar' ou, até mesmo, por falta de análise do Judiciário, em razão da suspensão nacional dos processos após a afetação do repetitivo pelo Tema nº 1079.

Quando o julgamento foi iniciado, representantes do Sesc-Senac estimaram que se a tese do contribuinte prevalecesse, haveria redução de 90% das receitas. Existem pelo menos 25 mil ações sobre o tema em todo o país, segundo dados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). (REsp 1898532 e REsp 1905870). A discussão se dá em torno de duas leis da década de 80. A Lei nº 6.950, de 1981, prevê no artigo 4º, que a base de cálculo das contribuições previdenciárias deve respeitar o limite de 20 salários mínimos. Seu parágrafo único complementa que esse mesmo teto tem de ser observado para as contribuições destinadas a terceiros.

O Decreto nº 2.318, de 1986, no entanto, revogou o limite imposto para o cálculo "da contribuição da empresa para a Previdência Social" que estava previsto no artigo 4º, mas não mexeu no parágrafo único. Por isso, os contribuintes defendem que o limite de 20 salários mínimos não poderia ser liberado para as contribuições para fiscais.

Já a União e as entidades que compõem o Sistema S entendem que o parágrafo único não sobrevive sozinho - sem o artigo. Afirmam que tudo foi revogado pelo Decreto-lei de 1986 e, por esse motivo, tanto a contribuição papatrolal como a destinada a terceiros devem incidir sobre toda a folha de salários.

Em outubro, a relatora, ministra Regina Helena Costa, votou contra a limitação, mas propôs que fosse aplicada ao caso a chamada modulação de efeitos. Na retomada do julgamento em dezembro o ministro Mauro Campbell Marques também votou contra a limitação, mas propôs que não seja imposta modulação de efeitos à decisão. A relatora então pediu vista suspendendo o julgamento.

Ontem a ministra Regina Helena trouxe seu voto reafirmando sua posição. Ela afirma ter encontrado pelo menos 20 decisões monocráticas (de apenas um ministro) no STJ, que limitavam essas contribuições. E que já exista esse entendimento majoritário na 2ª Turma e algumas decisões da 1ª Turma que o replicavam. Além de decisões em todos os Tribunais Regionais Federais (TRFs), com exceção da 4ª Região, reconhecendo a limitação, por isso haveria a necessidade de modular.

O ministro Herman Benjamin acompanhou integralmente a relatora. Já o ministro Paulo Sérgio Domingues se manifestou contra a modulação. Em seguida o ministro Sérgio Kukina desempatou votando a favor da modulação por entender que haveria violação à segurança jurídica diante de tantas decisões que limitavam o cálculo antes. Os ministros Francisco Falcão, Benedito Gonçalves e Afrânio Vilela não participaram do julgamento.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 14.03.2024 – PÁG. E2

Gol contra na conformidade tributária?

A Portaria SRE nº 51/2023 dispõe sobre a hipótese de não lavratura de auto de infração e imposição de multa em formato distinto do quanto se via pela então revogada Portaria CAT nº 115/2014

Celso Alves Feitosa e Walter Alexandre Bussamara

Em meio ao Programa de Estímulos à Conformidade Tributária, Nos Conformes - Lei Complementar bandeirante n. 1.320/2018, em que se busca criar e fomentar condições materiais para se estabelecer uma relação de confiança recíproca e transparente entre contribuintes e Fisco, inspirada sobretudo na boa-fé como orientação maior para condução dessas políticas públicas, como já se via até mesmo com a Instrução CAT n. 10/1969, sob a égide da CF pretérita, chama à atenção, agora, a Portaria SRE n.

51/2023 que dispõe sobre a hipótese de não lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, em formato distinto do quanto se via pela então revogada Portaria CAT n. 115/2014.



De fato, a Portaria SRE n. 51/2023, não obstante inserir-se ideologicamente também nos desígnios estabelecidos pela aludida Lei Complementar (Nos Conformes) que já vinha agraciada, por sua vez, pelo Decreto n. 67.853/2023 (ranqueamento de contribuintes) e pela própria e então revogada Portaria CAT n. 115/2014 parece, na senda do § 2º, do art. 72, da Lei n. 6.374/1989 (conforme redação da Lei n. 13.918/2009), dar ares, porém, mais utópicos à possibilidade de não lavratura de AIIM, ainda que sob a mesma justificativa de redução de litigiosidade entre Fisco e contribuintes.

A bandeira levantada pela Portaria SRE n. 51/2023 acabou a bem da verdade por restar hasteada, digamos assim, a meio-mastro, talvez já sugerindo sua própria morte antecipada ou, sua vida curta, haja vista a sua provável inexecutabilidade prática. Pela nova Portaria, até mesmo como já o era antes, atendidas de forma cumulativa dadas condições, o AIIM poderá deixar de ser lavrado. A questão fulcral, contudo, é que antes, com a Portaria CAT n. 115/2014, a análise das condições para a não lavratura do AIIM ficava a cargo de uma Comissão de Controle de Qualidade dele sem prejuízo de algumas infrações de menor poder ofensivo já até autorizarem a não lavratura dele.

Agora, com a Portaria SRE n. 51/2023, a competência para a análise das condições viabilizadoras da não lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, ficará, ao que se sugere, a cargo, ainda que num contexto mais ágil, do próprio agente fiscal responsável pela fiscalização em trâmite. Não bastasse o fim da participação da referida Comissão de Controle de Qualidade do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, a Portaria SRE n. 51/2023 também acaba sendo mais restritiva no tocante aos requisitos para a não lavratura do AIIM, como o de não ter havido o cometimento pelo contribuinte de quaisquer das inúmeras infrações previstas no art. 85, da Lei n. 6.374/1989 considerados os últimos 03 (três) anos passados. Sob a revogada Portaria CAT 115/2014, esclareça-se, apenas a reincidência nos últimos 05 (cinco) anos seria óbice para a dispensa de lavratura do Auto de Infração.

Com o novel modelo apenas o contribuinte que consiga rigorosamente não se perder em meio à vastidão de normas tributárias bandeirantes e suas possíveis interpretações é que poderá ter esperanças de ver a sua ação decorrente de erro sem, por exemplo, prejuízo ao erário fiscal, ser de fato considerada para livramento do AIIM. Ou, então, estar sob ação de Agente Fiscal de Rendas que por cultura fiscal esteja absolutamente alheio a qualquer preconceito diante de bons contribuintes na pecha sempre deixada pelos efetivamente sonegadores de impostos.

A questão do dolo, fraude ou simulação igualmente desafiará em muito a esperança por uma eficiência longínqua da Portaria SRE n. 51/2023 sendo talvez o ponto em que recairá maior influência da, muitas vezes inadvertida, subjetividade do Agente Fiscal responsável pela fiscalização e pela faculdade de não lavratura do Auto e Infração. A simples constatação mais acima aludida de que a infração não trouxe prejuízos à fiscalização, da mesma forma, deverá ser batalha perdida pelos contribuintes fiscalizados pois, como comumente visto, uma “simples” infração diante de obrigação acessória do ICMS, que seria passível de uma fácil retificação, tem sido vista pelo Fisco como “perturbadora” ou, simplesmente, “embargadora” da possibilidade de o agente fiscal poder bem exercer o seu ofício de fiscalizar. E, nessa senda, a pena do Fisco tem sido usada à mão pesada em desconformidade com a própria conformidade desejada.

A efetividade da Portaria SRE n. 51/2023, então, a despeito do mote da conformidade tributária, deverá mesmo ficar apenas no plano teórico, longe da realidade prática esperada, atingindo um número de boas soluções bem aquém ao realmente condizente com uma política de gestão tributária eficiente. Recorrendo-se até à Michelangelo, para quem “a figura já está na pedra, trata-se de arrancá-la para fora”, seria muito difícil extrair da Portaria SER n. 51/2023 a figura do “equilíbrio entre o poder de fiscalizar do Estado e os direitos de quem suporta a voracidade arrecadatória dos Tesouros”, isto, como bem brandado, aliás, na própria exposição de motivos ainda do Projeto de Lei - PL, do ora Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Estado de São Paulo - LC n. 939/2003, conforme citado por Márcio Olívio Fernandes da Costa, Presidente do Codecon/SP (Comentários ao Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte do Estado de São Paulo. Coordenação Geral de Márcio Olívio Fernandes da Costa. São Paulo: Codecon-SP, 2003, p. 12). Na balança da equidade e harmonia entre Fisco e contribuintes, a Portaria SER n. 51/2023, ao que parece, fez gol contra no desejo pela conformidade tributária.

STJ valida inclusão de tarifas de energia no ICMS

Julgamento em recurso repetitivo serve de orientação para os demais processos sobre o assunto

Adriana Aguiar

Por unanimidade, a 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu pela legalidade da inclusão das tarifas correspondentes ao custo de transmissão (TUST) e de distribuição (TUSD) de energia elétrica na base de cálculo do ICMS. Como o julgamento foi em recurso repetitivo, serve de orientação para os demais processos sobre o assunto. O tema envolve bilhões de reais em arrecadação para Estados e o





CLIPPING

DATA

14.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Distrito Federal.

A discussão, contudo, ainda não está definida. O Supremo Tribunal Federal (STF) deve decidir sobre a constitucionalidade da Lei Complementar nº 194, editada em 2022, que exclui essas tarifas da cobrança de ICMS.

Para os contribuintes, o ICMS só pode incidir sobre o valor da mercadoria — no caso, a energia elétrica — e não sobre todos os valores envolvidos na operação. Já para os Estados, o ICMS tem de ser cobrado sobre o valor da operação, com todos os custos dessa operação embutidos. Ontem na 1ª Seção, o relator, ministro Herman Benjamin, leu um longo voto que dizia que a partir do ano de 2017 houve uma mudança no entendimento do STJ sobre o tema, em julgamento analisado pela 1ª Turma.

Na ocasião, por maioria, os ministros decidiram pela legalidade do ICMS na TUSD, cobrada nas contas de grandes consumidores que adquirem a energia elétrica diretamente das empresas geradoras. Por maioria, a Turma entendeu que é impossível separar a atividade de transmissão ou distribuição de energia das demais, já que ela é gerada, transmitida, distribuída e consumida simultaneamente. Dessa decisão, houve recurso e esse processo foi afetado como recurso repetitivo, juntamente com mais dois processos (Tema 986 ou REsp 1.692.023, o REsp 1.699.851 e o EREsp 1.163.020).

Para Herman Benjamin, até então, o STJ analisava onde estaria o fato gerador para a cobrança de ICMS. Contudo, depois de 2017 a discussão passou a ser se essas tarifas: TUSD e TUST integram a base de cálculo do tributo. “Em momento algum esses precedentes iniciais enfrentaram esse tema específico”, diz.

Para o ministro, a transmissão e distribuição de energia não podem ser qualificadas como autônomas ou independentes por ser essencialmente produzida para ser consumida, o que gera o recolhimento do ICMS. A tese aprovada diz que: a tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST) e/ou tarifa de uso do sistema de distribuição (TUSD), quando lançada na fatura de energia elétrica como encargo a ser suportado diretamente pelo consumidor final, seja ele livre ou cativo, integra para fins do artigo 13 parágrafo 1º, inciso II, alínea “a” da LC 87, de 1996, a base de cálculo do ICMS”.

Como o entendimento sobre o tema foi alterado, o relator, já se adiantou e propôs uma modulação dos efeitos da decisão, o que também foi aprovado por unanimidade pela 1ª Seção. Os contribuintes que tinham decisão favorável vigente até o início do julgamento, em 27 de março de 2017 (REsp 1.163.020), ou com decisão transitada em julgado (quando não cabe mais recuso) até essa mesma data, passarão a recolher o ICMS com a TUSD e TUST a partir da publicação do acórdão do julgamento de ontem. Qualquer decisão, inclusive tutela de urgência, que tenha havido determinação de depósito judicial, não estará protegido pela modulação.

Segundo o advogado Igor Santiago, sócio-fundador do Mauler Advogados, o assunto ainda depende do julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF). Se o STF entender que é constitucional, a exclusão da cobrança pode alterar todo o cenário. Mas se entender pela inconstitucionalidade da lei e mantiver a cobrança do ICMS sobre as tarifas, pode manter a modulação já feita pelo STJ. Em março de 2023, o Pleno, em julgamento virtual, confirmou liminar, concedida pelo ministro Luiz Fux, para manter a cobrança das tarifas na base de cálculo do ICMS. Fux levou em conta o impacto da exclusão aos cofres públicos. A estimativa, segundo o ministro, é de que, a cada seis meses, os Estados deixem de arrecadar cerca de R\$ 16 bilhões. O Pleno contudo, ainda deve julgar o mérito.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 14 de Março - Dia Nacional dos Animais

O Dia Nacional dos Animais é comemorado anualmente em 14 de março no Brasil. Esta data tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre os cuidados que devem ser dados aos animais, sejam domésticos ou selvagens.

Pensar no posicionamento dos seres humanos perante o meio ambiente e a preservação dos diferentes biomas também são questões essenciais debatidas neste dia. De acordo com a legislação brasileira, maltratar animais é crime. Como maltrato entende-se: bater; deixar sem alimentos, água e abrigo; deixar preso, não tratar das doenças e abandonar os animais domésticos.

Os animais também são lembrados no dia 4 de outubro, Dia Mundial dos Animais, em homenagem ao nascimento de São Francisco de Assis, considerado pela igreja católica como padroeiro dos animais. No Brasil ainda se comemoram outras datas que também visam a conscientização da população sobre os direitos dos animais, como: o Dia da Adoção Animal (17 de agosto) e o Dia da Libertação Animal (18 de outubro).



Desde a posse, quando o Presidente Lula e a Janja subiram a rampa com a cachorrinha Resistência, houve uma clara sinalização de que os direitos animais seriam prioridade. A festa da posse também não teve fogos de artifício com barulho, salvas de canhão, nem cavalaria montada, em atendimento à reivindicação dos movimentos sociais pelos direitos animais.

Além disso, várias medidas publicadas trazem efeitos diretos na preservação da fauna selvagem:

– Revogação de normas que facilitavam o acesso a armas e munições para caçadores, atiradores e colecionadores (CACs). A caça contribui para o desequilíbrio ecológico, causando mudanças na cadeia alimentar dos habitats em que foram retirados. Além disso, ela reduz consideravelmente a biodiversidade de

um determinado ambiente.

– Retomada do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) assim como a revogação da liberação de extração de madeira em terras indígenas. A remoção da vegetação provoca uma grande perda da biodiversidade assim como a perda do habitat de animais e plantas, e, ainda, impacta diretamente na elevação do número de espécies em extinção.

– Retomada do funcionamento do Fundo Amazônia, que serve de apoio à proteção e conservação da floresta. Com isso, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) pode retomar a captação de



CLIPPING

DATA
14.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
27 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

doações financeiras para investimentos em prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e proteção da fauna selvagem.

– Revogação do programa de apoio ao desenvolvimento da mineração artesanal, que servia de pano de fundo para incentivo garimpo ilegal. O uso do mercúrio em garimpos clandestinos provoca a contaminação dos rios e de toda a fauna circundante. O ecossistema aquático acaba sendo um dos mais afetados pela toxicidade desse metal, sendo comum relatos da diminuição da qualidade do pescado e da menor quantidade de peixes nas regiões que recebem os dejetos da prática ilegal.

– Proibição do uso de animais em pesquisa para cosméticos, perfumes e itens de higiene. A norma partiu de resolução Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, órgão do Ministério de Ciência e Tecnologia Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e era uma reivindicação antiga dos movimentos sociais pelos direitos animais.